



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0004/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"				<b>CNPJ</b> 53.640.116/0001-51	
<b>Endereço</b> Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896				<b>Bairro</b> Barra Funda	
<b>Cidade</b> Paraguaçu Paulista	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 19700-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 3361-2583	<b>Email</b> casalarparaguacu@outlook.com	
<b>Nome do Responsável</b> Lahude Roumanos Dib				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]			<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, Paraguaçu Paulista/SP				<b>CEP</b> 19700-078	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Projeto CARA	<b>Período de Execução</b> Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b> Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA)		
<b>Público Alvo</b> ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS COM RENDA FAMILIAR DE ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS.		
<b>Local de Execução</b> ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"		
<b>Coordenador(a)</b> Andréia Aparecida de Oliveira - CPF: [REDACTED]		
<b>Responsável</b> Andréia Aparecida de Oliveira - CPF: [REDACTED]		
<b>Endereço</b> [REDACTED]	<b>DDD/Telefone</b> [REDACTED]	<b>Endereço Eletrônico</b> [REDACTED]

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Custeio da manutenção dos serviços ofertado pelo PROJETO CARA proporcionando ações reais para os adolescentes e jovens, sendo uma trabalho de extrema importância para a intervenção social na comunidade, uma vez que a retirada desses jovens da ociosidade e a sua inclusão em atividades que favorecem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo assim para o nascimento de uma perspectiva de vida que vai além de seu âmbito familiar e comunitário, perspectivas que só podem ser visualizadas dentro de um espaço de referencia para o convívio social e de vivência para o resgate da autoestima e do protagonismo.

**4. OBJETIVOS**

**Objetivo Geral**

Ofertar o acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando a formação cidadã e potencialidades, buscando o desenvolvimento pessoal com foco na formação geral para o mundo do trabalho.

**Objetivo Específico**



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem na escola; Conscientizar e orientar sobre drogas lícitas e ilícitas, seus efeitos e consequências; Ampliar as informações sobre doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; Instruir o jovem nos cuidados higiênicos pessoais e alimentação saudável; Trabalhar os anseios emocionais na vida pessoal e profissional; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens e estimular a formação cidadã, pessoal e profissional para o mundo do trabalho.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Expectativa máxima de atender 300 adolescentes no ano				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Atendimento ao usuário	adolescente/jovem	300	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Matricular durante o ano a capacidade máxima de adolescentes e jovens para participar do serviço ofertado. São atividades diárias de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados e domingos, início das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.					
2	<b>META:</b> Diminuir a evasão do serviço ofertado				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Diminuição da evasão dos usuários do serviço	adolescente/jovem	300	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Ações de intervenções através de escuta qualificada, orientações e busca ativa com cada usuário.					
3	<b>META:</b> Desenvolver o adolescente e o jovem para o âmbito pessoal e profissional				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Desenvolvimento pessoal e profissional do usuário	adolescente/jovem	300	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Atividades de cunho social e pedagógico aplicado por instrutores qualificados favorecendo ao usuário o aprendizado contínuo e significativo, proporcionando o desenvolvimento pessoal e profissional. Encontros diários de segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.					
4	<b>META:</b> Formar parcerias com empresas locais				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.01	Formar parcerias com empresas locais para oportunizar empregos para o adolescente e ao jovem amparado na Lei da Aprendizagem	adolescente/jovem	100	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Buscar junto as empresas locais parcerias para oportunizar ao adolescente e ao jovem o primeiro emprego amparado na Lei da Aprendizagem.					
5	<b>META:</b> Encaminhar usuários para processo seletivo no mercado de trabalho				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.01	Desenvolver competências no adolescente e no jovem qualificando-o para processos seletivos no mercado de trabalho	adolescente/jovem	100	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Atividades teóricas e práticas que propiciem o desenvolvimento de competências e habilidades nos usuários qualificando-os para processos seletivos nas empresas parceiras para uma possível inserção no mercado de trabalho.					



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

### 6. METODOLOGIA

**TRIAGEM:** consiste no cadastro dos adolescentes e jovens, orientando-os sobre o funcionamento do serviço; Estudo social familiar e econômico, priorizando a comunidade de baixa renda.

**ATIVIDADES SOCIAIS E PEDAGÓGICAS:** dinâmicas voltadas para o desenvolvimento pessoal, com foco na pré-qualificação profissional; Proporcionar atividades lúdicas, artísticas e culturais de cunho social e pedagógico; Práticas de convívio social e interação entre os pares; Ações sociais envolvendo os usuários e a inclusão; Comunicação e defesa de direitos e deveres dos usuários que tem como objetivo oportunizar aos atendidos o autoconhecimento, a construção de uma imagem positiva de si e de um repertório de hábitos e valores éticos, respeito, diálogo e justiça na descoberta do outro. Análises, orientações e encaminhamentos dos jovens para processos seletivos no mercado de trabalho.

**ENTREVISTAS/ORIENTAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS:** Ações de intervenções da equipe junto aos adolescentes e jovens, ofertando uma escuta qualificada orientando ou encaminhando diante das demandas expostas, buscando um trabalho com a Rede de Serviço Socioassistencial.

**VISITAS DOMICILIARES:** Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e a realidade do usuário no seu cotidiano, realizando um encaminhamento para a rede ou um acompanhamento familiar caso seja necessário, diante de um diagnóstico realizado pela equipe técnica.

**PRONTUÁRIOS/RELATÓRIOS:** O prontuário é construído a partir de entrevista com o usuário e seu responsável legal com base no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo composto por indicadores que permitem a obtenção de dados, como: identificação, composição familiar, renda financeira familiar e situação econômica, benefícios sociais, educação, habitação e saúde dos membros da família e análise do contexto familiar.

**REUNIÕES:** As reuniões com a equipe técnica e os instrutores são realizadas mensalmente, e tem como objetivo estabelecer a análise, reflexão, questionamentos e avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Acompanhar o desenvolvimento do projeto e dos seus usuários de maneira quantitativa e qualitativa, através de ações de intervenções, como:

- \* Quantidade que frequentam o projeto
- \* Quantidade de evasão do projeto
- \* Quantidade de matriculados na escola
- \* Quantidade que frequentam a escola
- \* Quantidade de encaminhamento para Rede de Serviço Socioassistencial
- \* Quantidade de encaminhamento para o Mercado de Trabalho
- \* Quantidade de contratados para o Mercado de Trabalho

Com capacidade máxima de atendimento de 300 adolescentes ao ano.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Monitoramento diário, com avaliação de observação direta, sendo apresentado uma pesquisa quantitativa (quadrimestral) diante dos objetivos propostos, como forma de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Administrativo	1	0,00	0,00	0,00
Coordenador	1	0,00	0,00	0,00
Instrutor de capacitação	3	0,00	0,00	0,00
Instrutor de informática	1	0,00	0,00	0,00
Psicóloga	1	0,00	0,00	0,00



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Serviços Gerais	1	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**10. RECURSOS FISICOS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Banheiro feminino com total de 4 vasos sanitários sendo 1 adaptado para deficiente
02	1	Banheiro masculino com 3 vasos sanitários
03	1	Biblioteca e sala de estudo
04	1	Cozinha
05	1	Jardim
06	1	Recepção
07	1	Refeitório
08	1	Sala da coordenação e dos professores
09	1	Sala de atendimento da psicóloga
10	3	Sala de aula
11	2	Sala de informática
12	1	Sala de trabalho da psicóloga e assistente social

**11. RECURSOS MATERIAIS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	70	Carteira escolar
02	42	Computadores
03	1	Fogão
04	1	Forno
05	3	Impressoras
06	1	Lousa interativa
07	2	Mesa de recepção
08	1	Mesa de reunião
09	4	Mesa e banco de refeitório

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

1 - Despesas com Pessoal - BB001/ AG01058/ CC3 - XM (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Adicional 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.02 - Assistente Administrativo (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.03 - Assistente Social (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.04 - Coordenador (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.05 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00	0,00
1.06 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00	0,00



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

1.07 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00	0,00
1.08 - INSS Patronal e Empregados	meses	12	0,00	0,00
1.09 - INSS s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00
1.10 - Instrutor de Capacitação (folha)	Aprendizagem - meses	12	0,00	0,00
1.11 - Instrutor de Informática (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.12 - IRRF s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00
1.13 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00	0,00
1.14 - Psicólogo (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.15 - Remunerações/Salários CLT (funcionários)	meses	12	214.231,82	0,00
Subtotal			214.231,82	0,00
<b>2 - Financeira - BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
2.01 - Financeira	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>3 - Tributárias - BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
3.01 - IOF s/ Operações Financeiras	un	1	0,00	0,00
3.02 - IRRF s/ Operações Financeiras	un	1	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>Total BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM (Municipal)</b>			<b>214.231,82</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>214.231,82</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>			<b>214.231,82</b>	

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,67		05/01/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/02/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/03/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/04/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/05/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/06/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/07/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/08/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/09/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/10/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/11/2022
Municipal (BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM)	17.852,65		05/12/2022
<b>Total</b>	<b>214.231,82</b>		
<b>Total BB001/ AG01058/ CC3 [REDACTED]-XM (Municipal)</b>	<b>214.231,82</b>		



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

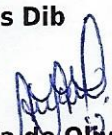
**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Paraguaçu Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

  
**Lahude Roumanos Dib**  
Dirigente

  
**Andréia Aparecida de Oliveira - CPF: [REDACTED]**  
Responsável Técnico



### Secretaria de Gabinete-GAP

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022 (PROPOSTA Nº 0001/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02 – Fonte de Recurso Estadual.

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 52.419,81 (Estadual)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

**ASSINATURA:** 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2022 (PROPOSTA Nº 0002/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal.

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 105.745,82 (Municipal)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

**ASSINATURA:** 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2022 (PROPOSTA Nº 0003/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 226.574,99 (Municipal)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

**ASSINATURA:** 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2022 (PROPOSTA Nº 0004/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 214.231,82 (Municipal)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022



### Secretaria de Gabinete-GAP

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2022 (PROPOSTA Nº 0005/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).

OBJETO: Manutenção de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 05 – Fonte de Recurso Federal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 30.000,00 (Federal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.